PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02822/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/07/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

1. GENÉZIA FIRMINO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Rua Otoniel Menezes ..... c/ 2,30m + c/ 6,30m
S u l - Terreno da União ..... c/ 9,50m
Leste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,20m
Oeste - Rua Otoniel Menezes ..... c/ 3,00m

2. MARINA LUIS DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis desta capital com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Rua Otoniel Menezes ..... c/ 4,10m + C/ 3,00m
S u l - Terreno da União ..... c/ 7,10m
Leste - Rua Otoniel Menezes ..... c/ 1,20m + c/ 2,60m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 4,70m

3. ROSINHA ELISA DA ROCHA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 10,80m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 10,80m
Leste - Travessa Bom Jesus ..... c/ 3,80m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 3,80m

4. ISAURA FRACISCA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis , com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 5,50m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,50m
Leste - Rua Vietnã ..... c/ 5,60m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,60m

5. ANAILDE MIGUEL DA SILVA , o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Rua Otoniel Menezes ..... c/ 9,60m
S u l - Terreno da União ..... c/ 10,00m
Leste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,00m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 6,00m

6. BELCHIOR MACHADO DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Rua da Estrela ..... c/ 7,30m
S u l - Rua Otoniel Menezes ..... c/ 5,90m
Leste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 11,30m + c/ 6,10m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 18,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de julho de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 24 de julho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito